

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO 001/2025

CONTRATO 046/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APARTADO Nº 2025060514

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 2024011357

A FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 251, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **EDITORIA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.946.442/0001-93, com sede na Avenida Comercial s/n, Qd. 01, Lt. 05, Sala 02, Vila Goiany, Abadia de Goiás, CEP 75.345-000, neste ato representada por Eunice Braz, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o N°: 589.759.261-68, portadora do RG N°: 1.888.466 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua R2, Nº 118, Setor Oeste, CEP: 74.125-030, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, referente ao Contrato nº 046/2024, com amparo no Arts. 137, incisos I e VIII, e 138, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão total e unilateral do Contrato nº 046/2024, firmado entre a Fundação Municipal Integrada de Ensino Superior e Editora Diário do Estado Ltda, conforme dispõe o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** da possibilidade de aplicação de penalidades previstas, na Cláusula Décima Quarta do Contrato que por ventura ainda podem ser apuradas, sendo assim o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2 Conforme decisão de rescisão unilateral, considerando que se trata de um serviço de natureza contínua, ficará rescindido o Contrato em epígrafe em 15/12/2025. Por conseguinte, não haverá ônus para as partes, renunciando as partes o direito sob o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Sobre este Contrato, ocorreram 4 (quatro) empenhos, colacionados à seguinte maneira:

Empenho	Ano	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Restante do Empenho
15357	2024	R\$ 14.383,08	R\$ 12.282,23	R\$ 2.100,85
76	2025	R\$ 25.010,57	R\$ 22.020,44	R\$ 2.990,13
11891	2025	R\$ 26.930,08	R\$ 19.017,90	R\$ 7.912,18
15184	2025	R\$ 2.970,24	R\$ 1.087,39	R\$ 1.882,85

- *O Contrato 046/2024 (primitivo) teve vigência iniciada em 21/06/2024 a 20/06/2025 prevendo valor total de R\$ 101.304,00*
- *O Termo Aditivo 039/2025 (1º Termo Aditivo) teve vigência iniciada em 21/06/2025 a 20/06/2026 prevendo valor total de R\$ 106.730,91*

OBS:

- a) O empenho estimativo 15357 toma como referência o contrato primitivo da prestação de serviços no ano de 2024 para o item 1 – “Veiculação de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Goiás e Município de Mineiros/GO”. Apesar de haver sobra, o restante pode ser cancelado, pois não há pagamentos de publicações pendentes para tal período;

- b) O empenho estimativo 76 toma como referência o contrato primitivo da prestação de serviços no ano de 2025 para o item 1 – “Veiculação de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Goiás e Município de Mineiros/GO”. Apesar de haver sobra, o restante pode ser cancelado, pois não há pagamentos de publicações pendentes para tal período;
- c) O empenho estimativo 11891 toma como referência o Termo Aditivo 039/2025 (1º Termo Aditivo) da prestação de serviços para o item 1 – “Veiculação de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Goiás e Município de Mineiros/GO”. O valor restante do empenho de R\$ 7.912,18 não pode ser cancelado, visto que existem publicações pendentes de pagamento, conforme controle de publicações anexo;
- d) O empenho 15184 toma como referência o Termo Aditivo 039/2025 (1º Termo Aditivo) da prestação de serviços para o item 2 – “Veiculação de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE/GO”. O valor restante do empenho de R\$ 1.882,85 pode ser cancelado, visto que não existem publicações pendentes de pagamento, conforme controle de publicações anexo.
- e) As sobras dos empenhos atuais poderão ser anuladas somente após o devido pagamento da prestação de serviços devidamente executada;

Tabela atualizada – Após encerramento da relação (15/12/2025)

Empenho	Ano	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor que irá restar do Empenho
15357	2024	R\$ 14.383,08	R\$ 12.282,23	R\$ 2.100,85
76	2025	R\$ 25.010,57	R\$ 22.020,44	R\$ 2.990,13
11891	2025	R\$ 26.930,08	R\$ 19.017,90	R\$ 7.912,18
15184	2025	R\$ 2.970,24	R\$ 1.087,39	R\$ 1.882,85

Valor Total Empenhado = R\$ 69.293,97

Valor Total Liquidado até agora = R\$ 54.407,96

Valor Total a Liquidar até o término da relação = R\$ 4.510,44

Valor Total Liquidado previsto até o término da relação jurídica = R\$ 59.452,51

Estimativa:

Pendências até a data de assinatura deste termo de rescisão:

AS 247475 - R\$370,26

AS 247476 - R\$370,26

AS 247644 - R\$269,28

AS 248037 - R\$370,26

AS 248035 - R\$302,94

AS 248036 - R\$302,94

AS 248566 - R\$706,86

AS 248834 - R\$706,86

AS 248737 - R\$370,26

AS 248843 - R\$370,26

AS 249628 - R\$370,26

Total: R\$ 4.510,44

Diferença entre Valor Total Empenhado e Valor Total Liquidado até agora = R\$ 14.886,01

Diferença entre Valor Total Empenhado e Valor Total Liquidado até o término da relação = R\$ 10.321,57

Diferença entre Valor Total Contratado e Valor Total Liquidado até agora = R\$ 52.322,95

Diferença entre Valor Total Contratado e Valor Total Liquidado até o término da relação = R\$ 47.812,51

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento não haverá qualquer obrigação entre as partes, e assentem não haver mais obrigação de ordem financeira a contar do dia 15 de dezembro de 2025, período a partir do qual a prestação de serviços foi suspensa, salvo as possibilidades oriundas de eventual apuração de responsabilidade diversa que vier a ocorrer, assim como as liquidações pendentes.

Considerando o transcurso do prazo sobre a manifestação de rescisão unilateral pela Contratante na imprensa oficial, se exara o presente termo que segue assinado pela Diretora Geral e 2 (duas) testemunhas.

Mineiros, 15 de dezembro de 2025.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

TESTEMUNHAS:

1^a _____

CPF:

2^a _____

CPF:



Comprovante de Assinatura Eletrônica

100-Termo de Rescisao de Contrato Unilateral



OK! Docs

ATENÇÃO: Este Log é exclusivo ao documento número **#7ADSF0IXFZu6qz-hJ8Xb7fsAxqNIif** e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://app.okdocs.com.br/verificador> Assinatura com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/20 e MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

DOCUMENTO



Escaneie para validar

Informações do Documento

NOME: 100-Termo de Rescisao de Contrato Unilateral

ID ÚNICA: #7ADSF0IXFZu6qz-hJ8Xb7fsAxqNIif

Hash SHA256:

dc3ddc6f640a43bb41cfb0a16233d2c23d756a5c8ef6d3d4745515a7bd26281f

Verificação:

<https://app.okdocs.com.br/verificador/#7ADSF0IXFZu6qz-hJ8Xb7fsAxqNIif>

Este documento possui certificação digital e pode ser validado através do QR Code ou link acima

DATA E HORA:

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil, sendo este Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Certificado de assinatura gerado em **15/12/2025 - 10:12:19 (GMT -3:00)** (GMT -3:00)

TOTAL DE 3 ASSINATURAS, SENDO:

ASSINANTE	ASSINOU EM
1. Isabela Souza de Lôredo (Testemunha)	15/12/2025 - 09:13:58 (GMT -3:00)
2. JULIENE REZENDE CUNHA (Gestor)	15/12/2025 - 09:32:38 (GMT -3:00)
3. Maria Vitoria Franco Berlt (Testemunha)	15/12/2025 - 10:12:19 (GMT -3:00)

HISTÓRICO COMPLETO:

Data e Hora	Evento
15/12/2025 - 09:13:34 (GMT -3:00)	BRUNO ANTONIO GOMES solicitou as assinaturas.
15/12/2025 - 09:13:58 (GMT -3:00)	Isabela Souza de Lôredo assinou no papel de Testemunha, autenticando-se pelo email isabelasloredo@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -17.55226046329645, -52.55132406234902 e utilizando o IP 104.28.63.122
15/12/2025 - 09:32:38 (GMT -3:00)	JULIENE REZENDE CUNHA assinou no papel de Gestor, autenticando-se pelo email reitoria@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -17.5538176, -52.5500416 e utilizando o IP 200.137.224.254
15/12/2025 - 10:12:19 (GMT -3:00)	Maria Vitoria Franco Berlt assinou no papel de Testemunha, autenticando-se pelo email mariavitoria@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -17.5498184, -52.5500258 e utilizando o IP 170.81.93.199

